



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2019**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 2.786, de 07 de agosto de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Ambulância**

**1.1** - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **Cuidador Feminino (Boa Vista e Cristalina) – 44 horas semanais** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.1** - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **Cuidador Feminino (Boa Vista e Cristalina) – 44 horas semanais** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

**1.1.2-** Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

**1.2-** O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

<b>Nº</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
01	INSCRIÇÕES	13 e 14/08/2019	8h às 11 e das 13 as 15 horas



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

02	CLASSIFICAÇÕES	15/08/2019	18 horas
03	RECURSOS	16/08/2019	8 h às 11 e das 13 as 15 horas
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	19/08/2019	18 horas
05	POSSE E APRESENTAÇÃO DE REQUISITOS	<b>Chamada Pela Secretaria Municipal de Administração via e-mail ou telefone.</b>	

## 2 – DOS CARGOS/FUNÇÕES

**2.1** – O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**3.1** – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
<b>Cuidador Feminino (Boa Vista e Cristalina)</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>998,00</b>

## 4- DAS VAGAS

**4.1** - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, 3.330, de 02 de julho de 2015 e de acordo com as normas contidas neste Edital.

**4.2** - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano de 2019 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

**5.1** - As inscrições poderão ser feitas na **Secretaria de Administração, na Av. Vitória, 347 - Centro, Nova Venécia - ES – CEP. 29.830.000**, no horário das 8 às 11 e das 13 as 15 horas.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**5.1.1 – A inscrição será específica e de acordo com a localidade pública.**

**5.1.2 – A classificação será por localidade publicada.**

**5.1.3 – Caso o candidato que não tenha residência próxima a localidade publicada será de responsabilidade do mesmo sua locomoção até a localidade do serviço.**

**5.1.4-** Ao inscrever-se os candidatos deverão apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:

**I-** Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

**II-** Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;

**III-** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, (contendo as páginas do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal), ou Contrato de prestação de serviço/atividade na função pleiteada;

**IV –** Cópia do comprovante de residência;

**V -** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada;

**VI –** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data;

**VII -** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**5.1.5 –** O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**5.1.6 –** O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

**5.1.7 –** Considerar-se-á data limite **31/07/2019**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**5.1.8 – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.**

**5.1.9 -** Não será considerado como Tempo de Serviço, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**5.1.10** - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **Anexo II** deste Edital.

**5.1.11** - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.

**5.1.12** - A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.

**5.1.13** - Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.

**5.1.14** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

**5.1.15** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**5.1.16** - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5.1.17** - Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

**5.1.18** - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse;

III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

IV- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

**5.1.19** – Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

## **6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**6.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório.

**6.2** – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Formação para pontuação: Ensino superior, Pós-Graduação e cursos avulsos;

**6.3** – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

**CARGO: CUIDADOR FEMININO**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses	1 Ponto por mês trabalhado	24 pontos

<b>FORMAÇÃO E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a– Curso superior – bacharelado ou licenciatura plena completo	12 Pontos
b – Pós Graduação em qualquer área	08 Pontos
c – Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 120 horas ou mais de 01/01/2012 até a presente data	06 pontos
d- Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 60 a 119 horas de 01/01/2012 até a presente data	04 pontos

**6.4** – Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente 03 (três) títulos.

**6.5** – Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pelo candidato no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO da classificação do processo seletivo.

**6.6** – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**6.7** – A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no átrio da Prefeitura de Nova Venécia e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro – CEP-29830-000.

**7.1.1** – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.2** – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **8- DA CHAMADA**

**8.1** – As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.

**8.2** – Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.3** – O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**8.4** – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

**8.5** – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**8.6** - O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**8.7** - Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

**8.8** – O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

## **9- DAS IRREGULARIDADES**

**9.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **Motorista Ambulância Guararema** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** – O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Cuidador Feminino (Boa Vista e Cristalina)** é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

**10.2** – Este processo seletivo terá validade por um o ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**10.3** – Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**10.4** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.

**10.5** – Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**10.5.1** – O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**10.6** – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

**10.6.1** – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

**10.6.2** – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura os candidatos as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10.6.3** – O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**10.6.4** – As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

**10.6.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

**10.6.6** – Todas as nomeações e convocações serão realizadas por meio de publicações no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e-mail ou telefone.

**10.6.7** – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico, telefone junto a Prefeitura de Nova Venécia, até o encerramento do ano de 2019, sob pena de responsabilidade.

**10.7** – O presente Edital poderá ser aditado.

**10.8** – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**10.9** – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**10.10** – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.





PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

Nova Venécia – ES, 07 de agosto de 2019.

**ELSON LUIS SCHNEICER**  
**Presidente da Comissão Especial**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 035/2019**

**REQUISITOS PARA POSSE**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Cuidador Feminino (Boa Vista e Cristalina)</b>	➤ <b>Ensino Médio Completo.</b>

—



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 035/2019-NV**

**REMETENTE**  
**(EXTERNO AO ENVELOPE)**

<b>NOME:</b> _____
<b>PROTOCOLO Nº:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>Telefone</b> _____ <b>E-mail</b> _____
<b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____
<b>LOCALIDADE:</b> _____
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> _____
<b>NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:</b> _____
<b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b>
<b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b>



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 035/2019-NV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 035/2019**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº Protocolo: \_\_\_\_\_ Telefone(27) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pleiteada \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 035/2019/-NV**

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº \_\_\_\_\_/2019, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia\_Es., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL  
**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 035/2018/NV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME _____	Tel _____
IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
MUNICÍPIO _____	BAIRRO _____
E-MAIL _____	
TELEFONES _____	

CUIDADOR FEMININO (BOA VISTA)	CUIDADOR FEMININO (CRISTALINA)
-------------------------------	--------------------------------

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES TRABALHADOS	PONTOS
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1 ponto mês		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUIDO	QUANTIDADE	PONTOS
<b>a-</b> Curso superior – bacharelado ou licenciatura plena completo	<b>12 pontos</b>		
<b>b –</b> Pós-Graduação em qualquer área	<b>08 pontos</b>		
<b>c -</b> Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 120 horas ou mais de 01/01/2012 até a presente data	<b>06 pontos</b>		
<b>d-</b> Curso na área pleiteada oferecido por entidades públicas ou privadas de 60 a 119 horas de 01/01/2012 até a presente data	<b>04 pontos</b>		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL</b>			

DECLARO QUE: ( ) Não possuo deficiência  
( ) Possuo deficiência, Especificar \_\_\_\_\_  
( ) Possuo cargo público ativo, Especificar \_\_\_\_\_  
( ) Possuo cargo público inativo, Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope \_\_\_\_ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES  
COMISSÃO ESPECIAL